

UNIVERSIDADE DE MACAU

BOLETIM



DA FACULDADE DE DIREITO

A N O XI • N ° 24 • 2 0 0 7

法 律 學 院 學 報

24



(continua)

LIÇÕES DE DIREITO DO TRABALHO *

(I PARTE)

Augusto Teixeira Garcia

Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade de Macau

Capítulo I

INTRODUÇÃO

1. Generalidades

Desde sempre que a existência do Homem tem estado ligada ao trabalho. Na verdade, a natureza raras vezes proporciona ao homem, em forma acabada, os bens de que este necessita para satisfazer as suas necessidades básicas: alimentação, vestuário, habitação. Ora, não fornecendo a natureza directamente ao homem os bens de que necessita, este vê-se obrigado a desenvolver uma actividade no sentido de retirar da natureza esses bens. Vê-se, pois, obrigado a reduzir o carácter hostil da natureza, conformando-a às suas necessidades.

Esta actividade do Homem, destinada a retirar da natureza os bens de que necessita, não é uma actividade isolada – Homem-Natureza –, mas antes pelo contrário as necessidades do homem são satisfeitas socialmente, com o auxílio de outros homens.

Para além do seu próprio trabalho, o homem dá-se conta de que precisa do trabalho dos outros homens do grupo humano. O homem trabalha não só para si mas também para o outro e vice-versa, pelo que o trabalho humano não é só uma exigência natural, mas também um dever social¹.

* Publica-se, de acordo com autorização do Prof. Augusto Teixeira Garcia, a primeira parte das Lições de Direito do Trabalho, escritas no ano lectivo de 1990/1991, e cuja versão policopiada circulava entre os alunos do Curso de Licenciatura em Língua Portuguesa, acreditando-se que as mesmas, embora datadas, possam conter relevante interesse para a exacta compreensão do Direito do Trabalho em Macau.

¹ JORGE LEITE, *Direito do Trabalho e da Segurança Social*, Lições policopiadas ao 3º ano da Faculdade de Direito de Coimbra, pág. 5 e segs.